



# Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 530/83

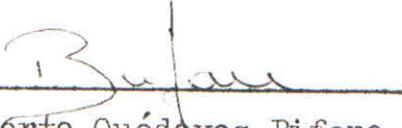
Dá denominação a via pública.

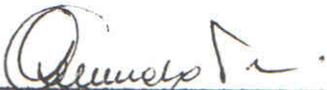
A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte -  
Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força -  
desta Lei, autorizado a dar denominação de Rua José Francisco -  
da Costa, a via pública com início na Av. Amaro Domingues e tér-  
mino na Rua do Santíssimo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário es-  
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 13 de maio de 1983

  
Cliberto Quédeves Bifano  
Secretário

  
Osmino Ferreira Lima  
Prefeito Municipal